

IVA | Regime dos bens em circulação

Com entrada em vigor apenas a **1 de Janeiro de 2013**, foi publicado, na passada semana, um diploma que vem proceder a alterações ao regime dos bens em circulação objecto de transacção entre sujeitos passivos de IVA.

O objectivo das alterações em causa é o de estabelecer regras que assegurem a integridade dos documentos de transporte e que garantam à Administração Tributária (AT) um controlo mais eficaz destes documentos.

As alterações que destacamos, neste âmbito, são as seguintes:

- Sempre que ocorram alterações ao local de destino durante o transporte dos bens, ou a não aceitação imediata e total dos bens transportados, passa a ser necessário a emissão de documento de transporte adicional em papel, identificando a alteração e o documento alterado;
- Foram introduzidas diversas modalidades de emissão de documentos de transporte, nomeadamente, por via electrónica, ou directamente no Portal das Finanças;
- Os sujeitos passivos passam a ser obrigados a comunicar à AT os elementos dos documentos de transporte que processarem, antes do início do transporte, por transmissão electrónica de dados ou através de serviço telefónico disponibilizado para o efeito (neste último caso com inserção no Portal das Finanças até ao 5º dia útil seguinte), com vista a obter um código de identificação do documento. Esta comunicação não é obrigatória para os sujeitos que, no período de tributação anterior, para efeitos do imposto sobre o rendimento, tenham um volume de negócios inferior a € 100 000.



Ao abrigo do Decreto-Lei nº 63/85, de 14 de Março, fica exclusivamente reservado à FSO Consultores o direito de publicação e divulgação do Fazemos Saber hOje, não sendo permitida a reprodução, total ou parcial, sem a sua prévia autorização.

A informação constante no presente documento tem um carácter meramente informativo. Para informações mais detalhadas, a FSO Consultores encontra-se ao inteiro dispor para prestar qualquer esclarecimento adicional.

Contactos:

Tel. 21 316 31 40

Fax. 21 316 31 49

E-mail: fso.consultores@fso.pt

www.fsoconsultores.pt